



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



PORTARIA N.º 159/2013
De 25 de Junho de 2013.

CERTIFICO QUE

O Documento de N.º P159/2013
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 25 de 06/13

Responsável: Municipal

Autoriza Licença Premio ao Servidor Municipal
Celito Andre Trenhago e da outras providências.

O Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, LEO DE CAMPOS BARBOSA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, como efetivamente concede, 01 (um) mês de Licença Premio, na matrícula 321, ao Servidor Celito André Trenhago, de conformidade com o art.85, da Lei Complementar nº 001/2002, do Município de Boa Vista do Incra-RS.

Art. 2º - A Licença-Prêmio, ora concedida, é referente ao segundo quinquênio, correspondendo ao período de 02/01/2008 a 02/01/2013, que será gozada a partir do dia 01 de Julho de 2013.

Art. 3º - A presente deliberação é tomada em atenção ao requerimento protocolo sob nº3145 de 20 de Maio de 2013, firmada pela parte interessada e em conformidade com Parecer Jurídico nº 210/2013.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de Julho de 2013.

Registre-se e publique-se.

Leo de Campos Barbosa
Vice-Prefeito Municipal